

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.372 /GAB/PREF/21 GUAJARÁ-MIRIM, 07 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2020, recursos de Excesso de arrecadação repassado pelo ministério da Saúde e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2021

A Prefeita Municipal de Guajará Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova a eu promulgo a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2021, recursos de Excesso de arrecadação repassado pelo ministério da Saúde, no valor de Valor R\$ 345.853,68 (Trezentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), referente ao PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB-FIXO, conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
11.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0018.0120.0000	Manutenção das Atividades dos Piso de atenção Básica PAB-FIXO		
3.1.90.11.33	0100	Gratificação por Exercício de FunçõesF-209	105.853,68
3.1.90.11.50	0100	Salario MaternidadeF-210	10.000,00
3.3.90.08.56	0100	Salário FamíliaF-213	10.000,00
3.1.90.11.10	0100	Adicional de InsalubridadeF-CRIAR	220.000,00
Total Geral			345.853,68

Art. 2º- Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos repassados pelo Ministério da Saúde para atender ao PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB-FIXO e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2021, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Fonte	Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Utilizado no presente Ato	
						Livre	Fonte
1721	Ministério da Saúde						345.853,68
TOTAL.....							345.853,68
Recursos Financeiro utilizados neste Ato						345.853,68	

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de julho de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:63A0BAA4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/07/2021. Edição 3006

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>